



EDITAL PPGEEL Nº 09/2025

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PROFESSORES SENIORES DA PÓS- GRADUAÇÃO – PROBS/UDESC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Resolução CONSUNI nº 014/2025, que institui o Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – PROBS, e o Edital PROPPG nº 18/2025, torna público o presente edital para seleção de candidato externo para concessão de 1 (uma) bolsa PROBS no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** Este edital tem por objetivo selecionar 1 (um) candidato para o recebimento de bolsa do Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – PROBS/UDESC, visando fortalecer as atividades de pesquisa, ensino, formação de recursos humanos, extensão e cooperação acadêmica no PPGEEL.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** Poderão candidatar-se docentes doutores aposentados de instituições nacionais ou estrangeiras, com produção acadêmica destacada, experiência na formação de recursos humanos e capacidade de contribuir para o desenvolvimento estratégico do PPGEEL.
- 2.2.** Não poderão se candidatar docentes impedidos de firmar Termo de Compromisso com a UDESC ou que tenham sofrido penalidades disciplinares incompatíveis com a função.

3. DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR SÊNIOR

- 3.1.** O Professor Sênior selecionado deverá desempenhar as atividades previstas na Resolução CONSUNI nº 014/2025, incluindo:
- I. Orientação de pelo menos 2 (dois) estudantes do PPGEEL a cada período de 24 meses;
 - II. Oferta de pelo menos 1 (uma) disciplina a cada período de 12 meses, durante a vigência da bolsa;
 - III. Participação ativa em projetos de pesquisa do Programa, entendida como atuação formal e comprovada como coordenador ou membro da equipe executora de projetos de pesquisa vigentes, com atividades previstas ou executadas no âmbito do PPGEEL.
 - IV. Contribuição para a produção intelectual qualificada do PPGEEL, compreendida como a geração de resultados acadêmicos relevantes — tais como artigos em periódicos de reconhecida qualidade, livros, capítulos, produções técnicas ou outras publicações indexadas — alinhados às linhas de pesquisa do Programa e que contribuam efetivamente para sua visibilidade, impacto científico e consolidação.

4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1.** A bolsa terá duração inicial de 24 meses, podendo ser renovada por igual período, até o máximo de 48 meses.
- 4.2.** O valor mensal da bolsa é de R\$ 8.905,42.



- 4.3. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a UDESC.
- 4.4. A implementação da bolsa será realizada internamente pela UDESC via PROPPG, não sendo necessária ação administrativa por parte do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário, cujo link será disponibilizado na página institucional do PPGEEL.
- 5.2. Deverão ser anexados, em formato PDF:
 - I. Documento oficial de identificação;
 - II. Passaporte, quando estrangeiro;
 - III. Diploma de Doutorado (com autenticação consular ou apostilamento, quando aplicável);
 - IV. Currículo Lattes para brasileiros (Curriculum Vitae para estrangeiros);
 - V. Plano de Trabalho, conforme modelo do Edital PROPPG nº 18/2025;
 - VI. Termo de Compromisso, conforme Anexo I da Resolução CONSUNI nº 014/2025;
 - VII. Comprovante de gozo de licença-maternidade ou licença-adoção, exclusivamente para pesquisadoras que tenham usufruído dessas licenças no período de 2021 a 2025, para fins do benefício previsto na Seção 6.2.8 deste edital.
- 5.3. Inscrições incompletas serão indeferidas.
- 5.4. O PPGEEL não se responsabiliza por falhas técnicas no envio eletrônico.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Comissão de Seleção

- 6.1.1. A avaliação será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do PPGEEL, composta por três membros, sendo ao menos um externo ao Programa.

6.2. Critérios de Avaliação e Metodologia de Cálculo

6.2.1. Etapa 1 – Eliminatória – Análise do plano de trabalho.

- 6.2.1.1. Nesta etapa, será avaliado o alinhamento do plano de trabalho às linhas de pesquisa do programa.

- 6.2.1.2. O plano será considerado aderente ou não aderente.

- 6.2.1.3. O candidato cujo plano não for considerado aderente será eliminado.

- 6.2.2. Etapa 2 – Classificatória – A avaliação dos candidatos será realizada com base nas seguintes dimensões:

- I. Produção Intelectual (PI);
- II. Formação de Recursos Humanos (PII);
- III. Inserção Científica e Cooperação Interinstitucional (PIII).

- 6.2.3. Os itens avaliativos e as respectivas pontuações encontram-se detalhados no Anexo I – Tabela de Pontuações, integrante deste edital.

- 6.2.4. A pontuação bruta de cada dimensão será obtida pela soma dos itens previstos no Anexo I, respeitados os limites ali especificados.

- 6.2.5. Normalização das Pontuações



6.2.5.1. Para permitir comparabilidade entre dimensões, cada pontuação bruta será normalizada para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pela fórmula:

$$P_{\{k,i\}} = 10 * B_{\{i,k\}} / B_{\{max,k\}}$$

onde:

- $P_{\{k,i\}}$ = pontuação normalizada do candidato i na dimensão k ;
- $B_{\{i,k\}}$ = pontuação bruta do candidato i na dimensão k ;
- $B_{\{max,k\}}$ = maior pontuação bruta obtida entre todos os candidatos na dimensão k .

6.2.5.2. O candidato com maior pontuação bruta em cada dimensão receberá pontuação normalizada igual a 10, e os demais receberão valores proporcionais.

6.2.6. Cálculo da Nota Final

6.2.6.1. A nota final será obtida por média ponderada das notas normalizadas, com os seguintes pesos:

- PI → peso 5
- PII → peso 3
- PIII → peso 2

6.2.6.2. Assim, a nota final será dada por:

$$P_i = (5 * PI + 3 * PII + 2 * PIII) / 10$$

6.2.6.3. A nota final será expressa na escala de 0 a 10, com até duas casas decimais.

6.2.7. Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final, serão aplicados:

- I. Maior nota normalizada em PI;
- II. Maior nota normalizada em PII;
- III. Maior idade do candidato.

6.2.8. Benefício às Pesquisadoras com Licença-Maternidade ou Licença-Adoção

6.2.8.1. Para pesquisadoras que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-adoção entre 2021 e 2025, será concedido um benefício compensatório no período de avaliação.

6.2.8.2. Será acrescido 1 (um) ano ao período de avaliação da Produção Intelectual (PI), de modo que serão considerados os produtos acadêmicos dos últimos 6 (seis) anos, e não apenas dos últimos 5 (cinco).

6.2.8.3. Assim, para essas candidatas, o período de avaliação abrangerá o período de 2020 a 2025.

6.2.8.4. O benefício será aplicado automaticamente mediante apresentação do comprovante previsto na Seção 5.2.VII.

7. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo seguirá as etapas abaixo:

Datas	Etapas
19/12/2025	Lançamento do Edital
19/12/2025 a 18/02/2026	Período de inscrição

19/02/2026	Homologação das inscrições
23/02/2026	Divulgação do resultado preliminar
24/02/2026	Protocolo de recursos
26/02/2026	Publicação do resultado final do processo

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Recursos deverão ser interpostos, devidamente fundamentados, exclusivamente por meio de formulário, cujo link será disponibilizado na página institucional do PPGEEL, no prazo estabelecido no cronograma.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A Coordenação do PPGEEL encaminhará à PROPPG a indicação do candidato aprovado para implementação da bolsa no SIGRH.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implica ciência e concordância integral com este edital.

- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEEL, observadas as normas vigentes da UDESC.

- 10.3. Este edital poderá ser alterado ou revogado por razões de interesse institucional.

Joinville, 19 de dezembro de 2026.

Prof. Dr. Douglas Wildgrube Bertol
Coordenador do PPGEEL



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÕES

I – Produção Intelectual (PI)

1. Artigos em periódicos (últimos 5 anos: 2021 - 2025)

Classificação por percentil Scopus/Web of Science, obtidos na data da avaliação:

- Percentil $\geq 87,5$: **12 pontos**
- $87,5 > \text{percentil} \geq 75$: **8 pontos**
- $75 > \text{percentil} \geq 62,5$: **5 pontos**
- $62,5 > \text{percentil} \geq 50$: **3 pontos**
- percentil < 50 : **0 pontos**

2. Livros e capítulos (últimos 5 anos: 2021 - 2025)

Livro (ISBN) na área do PPG

- 5 pontos cada (limite: 10 pontos)

Capítulo de livro (ISBN) na área do PPG

- 3 pontos cada (limite: 9 pontos)

3. Produções técnicas (últimos 5 anos: 2021 - 2025)

- **Patente concedida**: 9 pontos
- **Patente depositada**: 5 pontos

II – Formação de Recursos Humanos (PII)

- **Orientações concluídas de doutorado**: 2 pontos cada
- **Orientações concluídas de mestrado**: 1 ponto cada

III – Inserção Científica e Cooperação Interinstitucional (PIII)

- **Coordenação ativa (2025) de projeto internacional**: 5 pontos
- **Participação ativa (2025) em projeto internacional**: 3 pontos
- **Coordenação ativa (2025) de projeto nacional**: 1 ponto
- **Artigos com coautores estrangeiros**: 2 pontos cada (máx. 8)
- **Estágio/docência/pesquisa no exterior (> 3 meses)**: 2 pontos

Assinaturas do documento



Código para verificação: **J9KX4G36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS WILDGRUBE BERTOL (CPF: 728.XXX.971-XX) em 19/12/2025 às 15:36:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:29 e válido até 13/07/2118 - 13:38:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIyMDdfNTIyMzhfMjAyNV9KOUtYNEczNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052207/2025** e o código **J9KX4G36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.